

## JUSTIFICATIVA

A importância do transporte seguro de crianças, escolares e estudantes tem preocupado as autoridades e a sociedade em geral. Nesse sentido têm sido feitas diversas leis, cabendo-lhe até um capítulo à parte, o XIII, no novo Código de Trânsito Brasileiro, isto é, a Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97.

Em muitos países da Europa e do Mundo, tem sido cada vez maior a imposição dos veículos trafegarem com as luzes baixas ligadas, mesmo durante o dia. O novo Código Brasileiro acima citado, já fez um avanço nesse sentido, pois obriga todos os veículos a circularem, de noite e em túneis iluminados, com as luzes baixas ligadas.

Trata-se assim de uma adicional medida de segurança para os jovens viajantes, que podem ser nossos familiares, filhos ou netos. O objetivo principal dessa obrigação é, não o de ver os outros, mas sim de mais facilmente ser visto pelos outros motoristas e transeuntes.

Na busca de um aumento da segurança e do bem estar das nossas crianças e jovens, e procurando assim contribuir para a melhoria do violento e perigoso trânsito da nossa Cidade, peço o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.